



Humberto Novelino

LEI Nº 16



Prefeito do Município de Igarassú

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) para ocorrer as despesas da Câmara Municipal, com serviço diversos (secretaria) pessoal fixo, material de consumo e expediente.

Art. 2º - Terá a seguinte classificação anual:

Material de consumo e expediente	Cr\$1.800,00
Zelador Serventuario, - gratificação	600,00
Diretor de Expediente	3.600,00
	<u>Cr\$6.000,00</u>

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Câmara, nomear os auxiliares a que se refere o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Igarassú, em 9 de Junho de 1949.

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino
Prefeito.

